



RESOLUÇÃO DE Nº 49/2021

Cria o Observatório da Vacinação da OAB/SC.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 70 e 71 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a divulgação pelos meios de comunicação de supostas irregularidades na distribuição, aquisição e aplicação das vacinas para combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de controle social e fiscalização, pela sociedade civil, do cumprimento do plano de vacinação apresentado pelos órgãos administrativos estadual e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência no processo de vacinação a identificação dos gargalos que possam estar atrasando a distribuição das doses no Estado e nos Municípios Catarinenses;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Observatório da Vacinação da OAB/SC, com atribuição de receber denúncias sobre irregularidades na distribuição e aplicação de vacinas no Estado, contribuindo para implantação de políticas eficazes de cumprimento aos Planos de Vacinação disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina e os respectivos Municípios, sugerir medidas para conferir transparência ao processo e identificar os gargalos que possam estar atrasando a distribuição das doses à população catarinense.

Art. 2º O Observatório da Vacinação da OAB/SC terá como Coordenador o Presidente da Comissão do Direito da Saúde, Wilson Knoner Campos - OAB/SC 37.240, e como Coordenadora-Adjunta a Vice-Presidente da Comissão da Saúde, Janaina Lenhardt Palma - OAB/SC 13.126.

Art. 3º A atuação do Observatório da Vacinação da OAB/SC se dará em todo Estado, através das seguintes Coordenadorias Regionais, ora criadas, sob as respectivas Coordenações:



I – Coordenadoria Regional de Blumenau, que abrange as Subseções da região Médio e Alto Vale: Blumenau, Brusque, Gaspar, Indaial, Rio do Sul e Timbó, tendo como representante, Membro da Comissão de Direito Médico e de Saúde da OAB Blumenau, Luiz Carlos Nemetz - OAB/ SC. 4.595;

II – Coordenadoria Regional de Chapecó, que abrange as Subseções da região Oeste: Chapecó, Concórdia, Dionísio Cerqueira Maravilha, Palmitos, Pinhalzinho, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Xaxim, tendo como representante a Presidente da Comissão de Direito Médico da OAB Chapecó, Janaine Vicenzi – OAB/SC 24.102;

III – Coordenadoria Regional de Criciúma, que abrange as Subseções da região Sul: Araranguá, Braço do Norte, Criciúma, Garopaba, Imbituba, Laguna, Orleans, Sombrio, Tubarão e Turvo, tendo como representante a Membro da Comissão de Direito da Saúde da OAB Criciúma, Aline Regina Carrasco Vaz, OAB/SC 39.424;

IV – Coordenadoria Regional de Florianópolis, que abrange as Subseções da região da Grande Florianópolis: Biguaçu, São José e Palhoça, tendo como representante o Presidente da Comissão do Direito da Saúde da OAB/SC, Wilson Knoner Campos - OAB/SC 37.240;

V – Coordenadoria Regional de Itajaí, que abrange as Subseções da região do Vale: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itapema, Itajaí, Navegantes e Tijucas, tendo como representante a Vice-Presidente da Comissão da Saúde da OAB/SC, Janaina Lenhardt Palma - OAB/SC 13.126;

V – Coordenadoria Regional de Joinville, que abrange as Subseções da região do Planalto Norte: Canoinhas, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Porto União, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, tendo como representante a Conselheira da OAB Joinville, Robina Saito Sonnesen – OAB/SC 11.004;

VI – Coordenadoria Regional de Lages, que abrange as Subseções da região do Meio-oeste: Caçador, Campos Novos, Curitibanos, Fraiburgo, Joaçaba, Lages, São Joaquim e Videira, tendo como representante o Presidente do Observatório Social de Lages, Paulo Roberto Forbici dos Santos, OAB/SC 24.602.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de março de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN

Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS

Vice-Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI

Secretária-Geral Adjunta

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Diretor Tesoureiro